

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025-ALTAPREV**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria, consultoria e elaboração de instrumentos normativos visando à implantação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (Pró-Gestão RPPS – Nível I), para atender às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV;

Considerando a justificativa da necessidade, a definição do objeto e as demais especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, do Termo de Referência, da estimativa da despesa e dos demais documentos juntados aos autos;

Considerando a existência de adequação orçamentária e financeira da despesa com a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, a compatibilidade com o Plano Plurianual 2026/2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, bem como a existência de saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

I – Autorizar a realização da despesa, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinada à execução do objeto acima descrito;

II – Determinar ao setor competente o prosseguimento da instrução do procedimento de contratação direta, com a adoção das providências administrativas cabíveis e posterior submissão dos autos à Assessoria Jurídica para análise de legalidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Altamira/PA, em 03 de setembro de 2026.

ALAN DE FIGUEIREDO UCHÔA
Diretor Executivo do ALTAPREV